

LEI Nº 2.443, DE 20 DE MAIO DE 2010.

Reconhece de Utilidade Pública o Instituto de Capacitação Gerando Oportunidades – ICGO.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ANANINDEUA aprova e eu sanciono a seguinte Lei :

Art. 1º - Fica considerado de Utilidade Pública Municipal o Instituto de Capacitação Gerando Oportunidades – ICGO, com endereço no Conjunto Cidade Nova VI, WE-84, nº 811, CEP. 67.140-250, Coqueiro, Ananindeua-PA, CNPJ nº 07.614.492/0001-54.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANANINDEUA-PA, 20 DE MAIO DE 2010.

HELDER BARBALHO
Prefeito Municipal de Ananindeua